



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 33/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDO CEZAR ARAUJO 12408032733**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.110.384/0001-63, com sede na Rua Delfino Batista Vieira, n.º 64, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99903-2060 / (28)99903-5713, endereço eletrônico c_a_nando@hotmail.com, eletricfri@gmail.com, neste ato representada por **FERNANDO CEZAR ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 124.080.327-33 e RG n.º 2225912 SSP/ES, residente na Rua Delfino Batista Vieira, n.º 64, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS “JANELA” E “SPLIT”**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 21 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$188.151,20 (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$376.302,40 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida das seguintes dotações orçamentárias:

090001.0812200132.045 33903900000 ficha 179; 130001.2012200072.027 33903900000 ficha 378;
080001.1854200092.039 33903900000 ficha 151; 100001.1212200102.083 33903900000 ficha 268;
050001.0412200022.015 33903900000 ficha 48; 070001.1512200082.035 33903900000 ficha 129;
120001.2678200022.124 33903900000 ficha 364; 080002.1869500092.044 33903900000 ficha 170;
090001.0824300132.046 33903900000 ficha 191; 090001.0824400132.119 33903900000 ficha 256;
020001.0412200022.008 33903900000 ficha 07; 100001.1236500102.096 33903900000 ficha 303;
100001.1236100102.094 33903900000 ficha 291.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 13 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES

Romário Batista Vieira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Junior – Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO CEZAR ARAUJO 12408032733

Fernando Cezar Araujo / ou procurador legalmente habilitado

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Setembro de 2022.

ERRATA

RETIFICAÇÃO NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 publicado em 14/09/2022, diário Oficial do Estado do Espírito Santo Protocolo nº 931396; AMUNES Protocolo nº 931395 e Diário da União: **ONDE SE LÊ:**

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUIZA TRANSPORTE ESCOLAR EIREL, CNPJ: 41.913.060/0001-82, LOTES, 01, 07 no Valor Global: R\$ 239.739,032;

TEXAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 17.230.068/0001-60, LOTE, 03, 09 no Valor Global: R\$ 213.528,832;

VIAÇÃO HELLEN LTDA, CNPJ: 10.513.527/0001-73, LOTE, 04, no Valor Global: R\$ 149.159,64;

MCB TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.513.652/0001-83, LOTE, 05, 06 no Valor Global: R\$ 215.383,302;

LEIA-SE:

EMPRESAS VENCEDORAS:

LP LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.867.208/0001-19, LOTES, 02, 08 no Valor Global: R\$ 424.520,028;

LUIZA TRANSPORTE ESCOLAR EIREL, CNPJ: 41.913.060/0001-82, LOTES, 01, 07 no Valor Global: R\$ 239.739,032;

TEXAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 17.230.068/0001-60, LOTE, 03, 09 no Valor Global: R\$ 213.528,832;

VIAÇÃO HELLEN LTDA, CNPJ: 10.513.527/0001-73, LOTE, 04, no Valor Global: R\$ 149.159,64;

MCB TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.513.652/0001-83, LOTE, 05, 06 no Valor Global: R\$ 215.383,302;

Processo: 3863/2022

ID: 2022.025E0700001.01.0022

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 931992

Guaçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

ID CidadES/TCE-ES:2022.027E0500004.01.0018

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **07/10/2022, às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar para Honório Pedro Siqueira e Fazenda Alcantilado** em cumprimento a emenda impositiva, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 07/10/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h, do dia 07/10/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 14 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro

Protocolo 932560

Iúna

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato Nº 104/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 033/2020

Pregão Presencial nº 041/2020

Contratado: Fernando Cezar Araujo

Objeto: prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado dos tipos "janela" e "split"

Valor aditivado: R\$188.151,20

Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2023

ID: 2020.037E0700001.02.0025

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 932150

João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: A.L. TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 011/2022, visando dar continuidade na prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/conductor e outro monitor/acompanhante, dos alunos matriculados nas instituições de ensino da educação básica das Redes Públicas Municipal e Estadual, LINHAS ESTADUAIS, COMPARTILHADAS e MUNICIPAIS do Município de João Neiva, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até as respectivas instituições de ensino, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 39.599,25 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas inerentes a este Aditivo ocorrerão à

conta do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 250000 - Unidade: 25.200 - Programa de Trabalho: 1236100232.061

Elemento de Despesa: 33903900000 - Subelemento Despesa: 33903932000

Fonte: 11200000000 - Ficha: 371

Órgão: 250000 - Unidade: 25.200 - Programa de